PORTARIA Nº 643, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 81 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a percepção do Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, do servidor **AURI BRUNO THOMAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, concedida pela Portaria nº 415/2024, a partir desta data.

Art. 2º - CANCELAR a percepção do Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, do servidor **VANDECIR VALENTIM PIVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, concedida pela Portaria nº 415/2024, a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal